



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2022

CONTRATADO: PSAINFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA / (21.935.427/0001-51)

VALOR: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)

PRAZO: Enquanto perdurar a vigência do contrato CL nº 035/2022, dentro dos limites impostos pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: contratação de empresa especializada em sistema de registro de ponto biométrico mobile, por georeferenciamento e reconhecimento facial, por um período de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa exarada pelo Diretor-Geral (0355409), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000010763-1.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente Contrato correrão à conta da AÇÃO 1369 (manutenção, serviços e equipamentos de informática), Elementos 3.3.90.39.00 e 3.3.90.40.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica) e Sub-elementos 3.3.90.39.48 e 3.3.90.40.11 (serviços de seleção e treinamento e locação de software) do Orçamento da ALESC, conforme se extrai dos documentos de Pré-Empenho 0352997 e Autorização ASCP 0351890.

JUSTIFICATIVA:

Em 2011, a ALESC adquiriu por meio do Pregão Presencial nº 11/2011, Ata de Registro de Preços nº 11/2011, 40 relógios de registro de ponto biométrico da marca DIMEP, ainda em uso.

Atualmente, estão instalados no Palácio Barriga Verde e Unidade Administrativa 06 relógios e nos escritórios parlamentares 15 relógios, sendo que desses, 12 estão com defeito. No depósito da CSM - Coordenadoria de Suporte e Manutenção, há 19 relógios com defeito.

Necessitamos urgentemente de novos equipamentos ou solução de registro de ponto, pois além de não estarmos conseguindo atender a todos os escritórios de apoio parlamentar e, se algum outro relógio apresentar problema na sede, não teremos equipamentos para substituição.

Os relógios de registro de ponto biométrico estão apresentando defeitos recorrentes e, com o alto valor de reparo, próximo do valor de um equipamento novo com garantia, a manutenção corretiva se torna inviável economicamente.

A partir de 2019, considerando a possibilidade de cada Deputado Estadual manter até 02 (dois) escritórios de apoio parlamentar, e, por conseguinte, necessitarem de dois relógios de registro de ponto, atingiríamos o número máximo de 80 relógios, sem incluir, portanto, os 11 necessários para o Palácio Barriga Verde e na Unidade Administrativa.

Como solução de registro de ponto biométrico, visando atender as necessidades da ALESC e reduzir os custos, pretendemos utilizar duas soluções distintas:

Para o Palácio Barriga Verde e Unidade Administrativa continuará sendo utilizado o relógio de registro de ponto biométrico.

Por sua vez, nos escritórios de apoio parlamentar, por estarem espalhados por todo território catarinense, gerando um alto custo de instalação e manutenção dos equipamentos, além de disponibilização de servidores e diárias para viagens, pretendemos implementar, em forma de Projeto Piloto, por um período de 12 meses, o registro biométrico através de aplicativo móvel, que utiliza tecnologias GPS e reconhecimento facial para garantir a autenticidade do registro.

Os relógios de registro de ponto biométrico que ainda estão em funcionamento nos escritórios de apoio parlamentar serão recolhidos e utilizados em novos locais do Palácio Barriga Verde e Unidade Administrativa, bem como de backup para os equipamentos que apresentarem defeito.

Por se tratar de um volume de colaboradores variável, para o Projeto Piloto, iremos contratar por um período de 12 meses, o quantitativo máximo de 100 licenças mensais para colaboradores ativos no sistema, aptos a registrarem ponto nos escritórios de apoio parlamentar, com um quantitativo mínimo de 50 licenças mensais.

Pelo histórico apresentado pela Gerência de Frequência, o quantitativo médio mensal é de 60 colaboradores mensais.

Durante o período de 12 meses, serão avaliados os benefícios e, sendo positivo, a possibilidade de implantação para todos os servidores da ALESC.

Autorização datada e assinada digitalmente.

Jean Carlos Baldissarelli Rafael Batista dos Santos
Diretor de Recursos Humanos Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada e assinada digitalmente.

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 16/05/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 18/05/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI, Diretor de Recursos Humanos**, em 18/05/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0380804** e o código CRC **8345012A**.